

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1421/2016

DATA 29/07/2016



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Rosa Oliveira Polipenko
Secretária Gerente ADM
Portaria 001/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 087/2016

De 29 de julho de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.01.20.606.0009.1072.449052 Equipamentos e Material Permanente R\$ 600,00
Ação: 1072 - Aquisição. Manutenção de Patrulha Mecanizada Rural
Recurso: Recursos Próprios
Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de julho de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 087/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 087/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial na Fonte Recurso de Convênios no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo.

A abertura do crédito adicional especial em questão será utilizada como forma de contrapartida do município, para que seja disponibilizado pela SUDAM – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA o valor de R\$ 489.219,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e dezenove reais), como já exposto anteriormente em outro projeto de lei, o Município de Guarantã do Norte foi criado e formado por pequenos produtores e a agricultura familiar até os dias atuais é o carro chefe da nossa economia. Temos uma bacia leiteira muito forte com aproximadamente 60 mil litros de leite por dia, a piscicultura também vem sendo desenvolvida no município, bem como fruticultura e outras atividades para gerar renda ao homem do campo.

É importante mencionar que a aquisição de patrulha mecanizada o qual este valor será investido fortalecera as atividades acima citadas.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**